



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO Nº DE 2023

(Do Sr. Duarte Jr.)

Requer a convocação do Sr. Luís Carlos Reischak Junior.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja **CONVOCADO** o Sr. **LUÍS CARLOS REISCHAK JUNIOR**, policial rodoviário federal, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada e aprovada em plenário, tem como finalidade investigar fatos determinados constantes de sua respectiva justificativa. É importante ressaltar que um dos eixos de investigação desta CPMI deve ser a apuração da politização das instituições, como as forças policiais, nas suas relações com o processo eleitoral e com as manifestações que se seguiram ao resultado das eleições, fato que contribuiu para a ocorrência dos atos ilícitos e graves praticados contra os poderes da República.

Nesse contexto, surge a necessidade de convocação de Luís Carlos Reischak Junior, Diretor de Inteligência da Polícia Rodoviária Federal, que teria participado, em 19 de outubro de 2022, de uma reunião com o ex-ministro Anderson Torres, com o ex-Diretor Geral da PRF, Silvinei Vasques, e com a ex-Diretora de Inteligência do Ministério da Justiça,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE JR.

Marília Alencar. Nessa reunião, supostamente teria sido discutida a estratégia de direcionamento da atuação da fiscalização da PRF no segundo turno das eleições, no Nordeste, com o propósito de impedir eleitores de Lula de chegarem às suas seções eleitorais.

Segundo diálogos obtidos pela Polícia Federal, Policiais Rodoviários Federais do alto escalão e ligados à inteligência sugeriram o direcionamento político daquela força policial, especialmente nas operações de fiscalização de veículos no segundo turno das eleições, sendo usadas de maneira indevida para impedir eleitores de Lula.

Saliente-se que os diálogos mencionados foram utilizados como base para a decisão judicial que resultou na prisão do ex-Diretor Geral da PRF, Sr. Silvinei Vasques. Portanto, a oitiva de Luís Carlos Reischak Junior é imprescindível, uma vez que existem fortes indícios de que a PRF estava politizada no processo eleitoral, o que pode ter contribuído para a inação contra atos golpistas, como os bloqueios em rodovias após o resultado das eleições, que fazem parte dos eventos que culminaram nas invasões de 8 de Janeiro.

Assim sendo, considerando que as manifestações de 8 de Janeiro de 2022 representaram o ponto culminante de atos golpistas que aparentemente foram planejados, inclusive dentro de instituições, a convocação de Luís Carlos Reischak Junior como testemunha é não apenas imperativa, mas também justificada.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de convocação, a fim de que possamos analisar em profundidade todos os elementos que compõem o complexo arcabouço dos fatos que são objeto desta CPMI.

Sala da Comissão, 17 de agosto de 2023.

DUARTE JR.
Deputado Federal
PSB/MA

